



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
(Portaria CAPES nº 90/2024 e Edital CAPES nº 10/2024)

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid-Unicamp).

**Subprojeto:** Educação Física

**Coordenadores(s) de Área:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Glaurea Nádia Borges de Oliveira e Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 2.1 O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva inserir os discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

- 3.1 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- 3.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes.
- 3.3 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área.
- 3.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.
- 3.5 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES.
- 3.6 Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 3.7 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- 3.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 3.9 Produzir, em parceria com os bolsistas de iniciação à docência e os coordenadores de área, trabalhos acadêmicos que tenham como objeto as ações do Pibid, a serem publicados em eventos, periódicos e outros meios de divulgação científica.
- 3.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES.



- 3.11 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Pibid ao coordenador de área, ao coordenador institucional ou à Unicamp.
- 3.12 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>

#### **4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS**

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), depositados diretamente pela CAPES na conta corrente do supervisor bolsista. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 4.2. O período de vigência da bolsa se inicia na data de inclusão do supervisor no sistema CAPES (SCBA), com duração prevista até 31 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DO SUPERVISOR PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 5.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto em que irá atuar.
  - 5.1.1 No subprojeto da FEF, o supervisor deve possuir licenciatura em Educação Física.
- 5.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 5.3 Ser docente efetivo da educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
  - 5.3.1 No subprojeto da FEF, o supervisor deve estar atuando nas aulas do componente curricular Educação Física.
- 5.4 Possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os estudantes bolsistas e participar das atividades previstas nos subprojetos.
- 5.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto tão logo ele inicie.
- 5.6 Executar o plano de atividades aprovado.
- 5.7 Após aprovado e conforme cronograma da CAPES, o supervisor deverá firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 5.8 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://freire.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.
  - 5.8.1 A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 5.9 A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma (item 8 do edital), por meio de formulário online (<https://forms.gle/A62UnW9QwvkZpKrRA>).
- 6.2 Ao confirmar sua inscrição, o candidato deve declarar que está ciente das normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024 e no Edital CAPES nº 10/2024, e que atende aos requisitos para atuar como supervisor do Pibid.

#### **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 O processo seletivo será realizado pelos coordenadores de área dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:



7.1.1 Atendimento às condições do item 5 do edital.

7.1.2 Disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão às terças-feiras, no período da tarde (das 14:00h às 16:00h), e para se dedicar às demais atividades do subprojeto.

7.1.3 Entrevista, a ser realizada de forma remota, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid-Unicamp.

7.2 A homologação das inscrições, as orientações sobre o agendamento das entrevistas e os resultados da seleção serão divulgados no site da FEF/Unicamp (<https://www.fef.unicamp.br/fef/>).

## 8. DO CRONOGRAMA

### FASES

Lançamento do edital

Inscrição dos candidatos

Divulgação das inscrições homologadas e agendamento das entrevistas

Realização das entrevistas

Divulgação do resultado da seleção

Previsão de início das atividades\*

### DATAS

2 de outubro de 2024

De 3 a 10 de outubro de 2024

14 de outubro de 2024

De 16 a 23 de outubro de 2024

Até 28 de outubro de 2024

5 de novembro de 2024

\* A data poderá ser alterada pela CAPES.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto por este edital.

9.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do Pibid-Unicamp.